



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 164, de 24 de outubro de 2007

Prorroga prazo constante da Lei Municipal n.º 1.840/2007 e do Decreto n.º 136/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento dos tributos que trata a Lei Municipal n.º 1.840/2007, estabelecido no Decreto n.º 147/2007 cujo prazo de vencimento era 28 de setembro de 2007, prorrogando-se para 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Aplica-se no couber as demais disposições constantes do Decreto n.º 136/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2007


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município